



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

CÂMARA MUNICIPAL  
BOM JESUS DA PENHA

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROTOCOLO Nº 3032plac/4

LIVRO Nº 01 FLS. 266

DATA 06/06/2024

[Assinatura]  
ENCARREGADO

## Projeto de Lei Nº 18/2024

**Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial para utilização de recurso recebido do FNDE para o Programa Escola em Tempo Integral.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de **R\$ 82.291,54 (Oitenta e dois mil e duzentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos)** e incorporar no orçamento do presente exercício a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade Orçamentária: 11– Secretaria Municipal de Educação  
Subunidade: 004 – Educação – Outros recursos  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 0006 – Universalização do Ensino  
Projeto/atividade: 2.200– Manut. do Prog. Escola em Tempo Integral – Ens. Fundamental  
339030 – Material de consumo..... R\$ 24.687,46  
449051 - Equipamento e material permanente ..... R\$ 16.458,31

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade Orçamentária: 11– Secretaria Municipal de Educação  
Subunidade: 004 – Educação – Outros recursos  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 365 – Educação Infantil  
Programa: 0006 – Universalização do Ensino  
Projeto/atividade: 2.201– Manut. do Prog. Escola em Tempo Integral – Ens. Infantil  
339030 – Material de consumo..... R\$ 24.687,46  
449051 - Equipamento e material permanente ..... R\$ 16.458,31

**Art. 2º.** De acordo com o parágrafo 1º do art.43 da Lei Nº. 4.320/64, será utilizado para o a abertura dos créditos referidos no Art.1º, o valor de R\$ 80.160,73 de superávit financeiro na DR 25690000000, e o valor de R\$ 2.130,81, de excesso de arrecadação na DR 15690000000

**Art. 3º.** Fica autorizado a inclusão das atividades nº 2.200 e 2.201 na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (Lei nº 1.533 de 23/06/2023) e no Plano Plurianual 2022/2025 (Lei nº 1.459 de 25/10/2021).

**Art. 4º.** Fica o executivo municipal autorizado a anular os saldos remanescentes das dotações que se refere o Art. 1º.



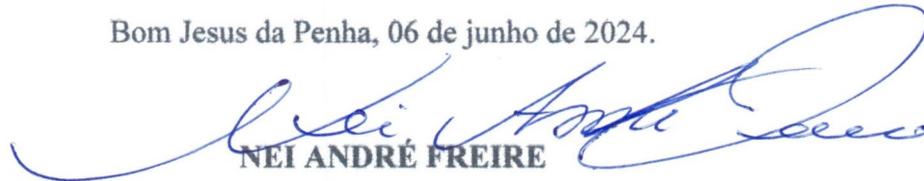
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 5º.** Fica o executivo municipal autorizado a suplementar as dotações do Art.1º no limite máximo de 15%, para fins de utilização dos rendimentos bancários e para pequenas alterações visando a utilização dos recursos, dentro dos elementos autorizados nesta Lei.

**Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 06 de junho de 2024.

  
**NEI ANDRÉ FREIRE**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### Justificativa

Exma. Presidente e senhores vereadores.

Encaminho para apreciação dessa egrégia casa de Leis o Projeto de Lei N° 18/2024.

Devo esclarecer aos nobres senhores, que a abertura do crédito especial tem como intuito a utilização de recurso recebido em 2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados a atender as demandas do Programa Escola em Tempo Integral.

Conforme a Lei Federal nº 14.640/2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, o Ministério da Educação visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica. Como estratégia para alcançar o objetivo, destinou aos Estados, Municípios e Distrito Federal, assistência técnica e financeira.

Ao nosso município foi destinado o valor de R\$ 79.558,20, que caiu em conta no dia 28/11/2023. O recurso foi aplicado e hoje, somado aos seus rendimentos, totaliza R\$ 82.291,54 em conta.

Atendendo as normas do programa, a Secretaria Municipal de Educação decidiu aplicar o recurso disponibilizado na aquisição de livros, equipamentos, brinquedos e móveis, que serão utilizados nas atividades aplicadas aos alunos do período integral do Centro Municipal de Educação Infantil Diretora Dona Tuniquinha e da Escola Municipal Farmacêutico Mário de Paula Rodrigues. Contudo, precisamos de abertura do crédito devido ao recurso e a dotação orçamentária para execução da despesa não estarem inclusos no orçamento-programa de 2024.

Contando com a costumeira atenção de V.Exa. e dos demais Vereadores, esperamos a apreciação e votação do Projeto de Lei para dar continuidade aos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente.

Bom Jesus da Penha, 06 de junho de 2024.

  
**NEI ANDRÉ FREIRE**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

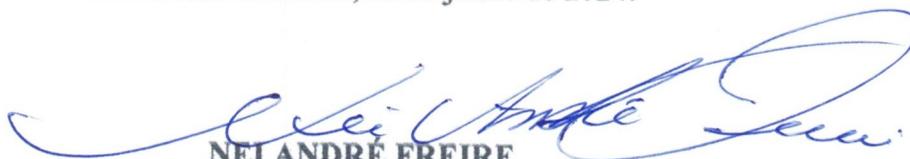
Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar N.º101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo ao Projeto de Lei N.º 18/2024, que autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional.

Especificação	2024	2025	2026
Presente Despesa	R\$ 82.291,54	R\$ -	R\$ -
Previsão Orçamentária Municipal	R\$ 38.624.983,66	R\$ 40.169.983,01	R\$ 41.776.782,33
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,2130%	0,0000%	0,0000%

### Declaração

Declaro, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar N.º. 101, de 04 de maio de 2000, com base na estimativa acima, que a geração dessas despesas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2024, e compatibilidade com o Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

Bom Jesus da Penha, 06 de junho de 2024.

  
NEI ANDRÉ FREIRE  
Prefeito Municipal